



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 993/2012.

PUBLICADO
EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Finanças
CPF 125.447.104-97

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal do **Município de Cortês** para o exercício financeiro de **2013** e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Cortês, discriminados pelos anexos que integra esta Lei, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de **2013** em **R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2013**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Publico, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 27.940.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social – **15.560.000,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil reais).**

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita Tributária	R\$	1.261.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$	1.435.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$	520.000,00
d) Receita de Serviços	R\$	1.290.000,00
e) Transferências Correntes	R\$	38.730.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$	430.000,00
(-) Dedução da receita	R\$	-3.276.000,00
Sub-Total	R\$	40.390.000,00

II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

a) Intra-Orçamentárias	R\$	1.325.000,00
Sub-Total	R\$	1.325.000,00

III – RECEITAS DE CAPITAL

a) Operações de Crédito	R\$	40.000,00
b) Alienação de Bens	R\$	100.000,00
c) Transferências de Capital	R\$	1.645.000,00
Sub – Total.....	R\$	1.785.000,00
Total.....	R\$	43.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.000.000,00
B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	9.000.000,00
C) CORTÊSPREV	R\$	2.800.000,00
Sub – Total.....	R\$	14.800.000,00

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta, são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1325.01.10.00	Rec. Remun. Dep. Bancarias Rec. Vinc.- FMAS	R\$	50.000,00
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS	R\$	2.210.000,00
1761.03.00.00	Transf. Convênios da União Dest a Prog de Assistência Social	R\$	100.000,00
1761.04.00.00	Transf. Convênios da União Dest a Prog de Combate à Fome	R\$	100.000,00
1762.99.01.00	Fundo de Desenvolvimento Social	R\$	50.000,00
1921.99.02.00	Outras indenizações –FMAS	R\$	20.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições – FMAS	R\$	20.000,00
Repasse Financeiro		R\$	450.000,00
TOTAL.....		R\$	3.000.000,00

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1325.01.03.00	Rec Rem. de Depósitos de Recur. Vinculados - FMS	R\$	30.000,00
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	R\$	1.150.000,00
1721.33.11.00	Bloco de Atenção Básica	R\$	3.360.000,00
1721.33.12.00	Bloco de Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	R\$	1.000.000,00
1721.33.13.00	Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	400.000,00
1721.33.14.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	400.000,00
1721.33.15.00	Bloco de Gestão do SUS	R\$	100.000,00
1761.01.00.00	Transf. Conv. Da União p/ SUS	R\$	200.000,00
1762.01.00.00	Transf. Conv. Dos Estados para o SUS	R\$	180.000,00
1921.99.03.00	Outras Indenizações– FMS	R\$	5.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições– FMS	R\$	5.000,00
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	100.000,00
2422.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	100.000,00
2471.01.00.00	Transf. de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	100.000,00
2472.01.00.00	Transf. de Convênios dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	100.000,00
Repasse Financeiro		R\$	1.770.000,00
TOTAL.....		R\$	9.000.000,00

C) CORTÊSPREV

1210.29.07.00	Contribuição de Servidores Ativo Civil para o RPPS	R\$	1.190.000,00
1210.29.09.00	Contribuição de Servidores Inativo Civil para o RPPS	R\$	80.000,00
1210.29.11.00	Contribuição de Pensionistas Civil para o RPPS	R\$	10.000,00
1210.29.13.00	Contrib. Previdenciária para Amort. do Déficit Atuarial	R\$	10.000,00
1210.29.15.00	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	R\$	65.000,00
1210.29.99.00	Outras Contribuições Sociais	R\$	10.000,00
1328.10.00.00	Remun. dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	R\$	60.000,00
1328.20.00.00	Remun. dos Investim. do RPPS em Renda Variavel	R\$	10.000,00
1328.30.00.00	Remun. dos Invest. do RPPS em Fundos Imobiliarios	R\$	10.000,00
1912.29.01.00	Multa e Juros de Mora das Contrib. Patronal p/o RPPS	R\$	10.000,00
1912.29.02.00	Multa e Juros de Mora das Contrib. Servidor p/o RPPS	R\$	10.000,00
1921.99.05.00	Outras Indenizações – CORTÊSPREV	R\$	5.000,00
1922.99.05.00	Outras Restituições – CORTÊSPREV	R\$	5.000,00
7210.29.01.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	R\$	1.175.000,00
7210.29.02.00	Contrib. Patronal de Servidor – Inativo	R\$	10.000,00
7210.29.03.00	Contrib. Patronal de Servidor – Pensionistas	R\$	65.000,00
7210.29.15.00	Contrib. Previdenciária do Regime de Parcelamento	R\$	65.000,00
7912.29.01.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	2.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

IV – FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	1.550.000,00
02	Judiciária	R\$	30.000,00
04	Administração	R\$	3.418.000,00
08	Assistência Social	R\$	3.750.000,00
09	Previdência Social	R\$	2.760.000,00
10	Saúde	R\$	9.050.000,00
12	Educação	R\$	14.641.000,00
13	Cultura	R\$	310.000,00
15	Urbanismo	R\$	3.455.000,00
16	Habitação	R\$	100.000,00
17	Saneamento	R\$	240.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	335.000,00
20	Agricultura	R\$	525.000,00
23	Comercio e Serviços	R\$	938.000,00
25	Energia	R\$	30.000,00
26	Transporte	R\$	130.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	80.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.683.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	475.000,00
TOTAL.....		R\$	43.500.000,00

V – DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CORPO DELIBERATIVO	R\$	1.725.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.130.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	83.000,00
CONTROLE INTERNO	R\$	165.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$	375.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.678.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.105.000,00
SECR. DE OBRAS, TRANSP., SANEAMENTO E URBANISMO	R\$	4.745.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	465.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$	988.000,00
FUNDEB	R\$	10.925.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	335.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-FMEC	R\$	3.526.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	325.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	28.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

VI- – DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.000.000,00
B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	9.000.000,00
C) CORTÊSPREV	R\$	2.800.000,00
Sub – Total.....	R\$	14.800.000,00
Sub – Total.....	R\$	43.500.000,00

VII – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	22.165.000,00
b) Outras Despesas Correntes	R\$	15.865.000,00
Sub – Total.....	R\$	38.030.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R\$	4.240.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$	755.000,00
Sub – Total.....	R\$	4.995.000,00
a) Reserva de Contingência.....	R\$	475.000,00
Sub – Total.....	R\$	475.000,00
Total Geral.....	R\$	43.500.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites previstos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013**, utilizando como recursos os previstos no art. 43, §1º e incisos da Lei 4.320/64, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de crédito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DO PREFEITO

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares.

III – autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal.

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

V – contratar operações de crédito, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2012, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal e obedeceram a codificação constante desta Lei.

Art. 6º - Não será onerado o limite autorizado para abertura de créditos adicionais, quando se destinarem o atendimento as despesas previstas nos incisos I a V do art. 4º desta lei.

Art. 7º - Ficam demonstrados no anexo VII as atividades e os projetos constantes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de **2013**.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2012.

José Genivaldo dos Santos
-Prefeito-